



## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 11/2026**

Santa Terezinha de Itaipu, 24 de maio de 2026

Autoriza, em caráter excepcional e temporário, a execução de atividades funcionais em regime remoto pelos servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, em razão da realização de obras e serviços de reforma na sede do Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas relacionadas à administração interna do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 6º do Regimento Interno, que estabelece que a gestão dos assuntos de economia interna da Câmara realiza-se através da disciplina regimental de suas atividades e da administração de seus serviços auxiliares, e ainda a plena capacidade de funcionamento excepcional na modalidade remota, diante de impossibilidade ou conveniência pública;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público, razoabilidade e proteção à saúde e segurança dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu encontra-se em execução de reforma e manutenção predial em sua sede física, conforme Contrato Administrativo nº 07/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2026, destinado à realização de serviços de pintura, lixamento, reparos estruturais, tratamento de infiltrações, remoção de mofo e demais intervenções correlatas;

CONSIDERANDO que os serviços atualmente executados envolvem lixamento de paredes, aplicação de produtos químicos, tintas, solventes e demais materiais que tornam inadequada e insalubre a permanência contínua de servidores nas dependências internas da Câmara Municipal durante a execução da obra;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade integral das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, sem prejuízo ao atendimento da população e ao regular funcionamento dos serviços públicos;



**RESOLVE:**

Art. 1º Fica AUTORIZADA, em caráter excepcional e temporário, a realização das atividades funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR em regime remoto, pelo período de 03 (três) dias, compreendido entre os dias 25 de maio de 2026 e 27 de maio de 2026.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput poderá ser prorrogada por igual período, independente de novo ato administrativo, a critério da Presidência e em conformidade com relatório do prestador de serviços e do Fiscal de Contrato, a depender do avanço na execução da obra, caso persista a impossibilidade de execução segura das atividades presenciais.

Art. 2º O regime remoto autorizado por este Ato não implicará suspensão, redução ou interrupção das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, devendo todos os serviços permanecerem em pleno funcionamento, mediante utilização dos sistemas eletrônicos, telefone, e-mail institucional e demais ferramentas digitais disponíveis.

Art. 3º Os servidores permanecerão responsáveis pelo integral cumprimento de suas atribuições funcionais durante o período de trabalho remoto, observando-se os horários habituais de expediente e as orientações das respectivas chefias.

Art. 4º O Diretor-Geral e o Fiscal de Contratos da Câmara Municipal deverão comparecer presencialmente à sede do Poder Legislativo para acompanhamento, fiscalização e vistoria do andamento da reforma e da execução dos serviços contratados.

Art. 5º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR, 24 de maio de 2026.

**Fernando Dal Pont Junior**  
**Presidente**

Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

